

Resolução nº 008/2019

Súmula: Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR do período de novembro/2018 a junho/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei nº 1359/2004 de 02 de julho de 2004, e conforme a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, ata nº 09/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR do período de novembro/2018 a junho/2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do motivo do saldo estar maior ou igual a 50% do recurso recebido, tendo em vista, que não houve a utilização do recurso devido aos trâmites documentais e licitatórios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de setembro de 2019.

Maria Regina da Silva Vargas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI